

**PORTARIA Nº 800, 30 DE AGOSTO DE 2017.**

**Promove a Transferência de Patrimônio, entre secretarias Municipais no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Natalândia*, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, inciso XII, e com o fulcro no artigo 120, inciso III, alínea “b”, e, ainda, no artigo 206, ambos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a localização de veículos no centro de custos da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a gestão e agendamento de serviços da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa do município, a organização do patrimônio e objetivando melhor otimização no serviço prestado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar ao orçamento público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a finalidade do patrimônio.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Transferir o veículo Fiat Strada de placas OPE 4768; e, veículo Fiat Uno OPE 4542, atualmente incorporados pela Secretaria Municipal de Agricultura para gestão, controle e incorporação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natalândia-MG, 30 de agosto de 2017.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Prefeito Municipal